



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

LEI Nº 659/2017., DE 29 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, CONFORME VERSA O TEOR DA LEI MUNICIPAL Nº 09/83, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO :

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos, funções e empregos da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO., obedecerão à organização estabelecida na LEI MUNICIPAL nº 09/83 de 29 de Dezembro de 1983, ora reestruturada com a criação de nova Secretaria, alteração de outra, criação de novos cargos públicos, aumento de quantitativo e adequação de vencimentos conforme anexo I constante desta Lei em tramitação.

Art. 2º - Os cargos públicos instituídos por esta Lei, dividem-se em:

I - Cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, Art. 37 Inciso II);

II - Cargos de Provimento Efetivo, através de Concurso Público (Constituição Federal, Art. 37 Inciso II), e quanto a natureza serão identificados pelos seguintes níveis:

- | | | | |
|------------|----------|------------------------|-------------|
| I | - | Nível Elementar | (NE) |
| II | - | Nível Auxiliar | (NA) |
| III | - | Nível Médio | (NM) |
| IV | - | Nível Superior | (NS) |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cargo de Nível Elementar (NE): é aquele para cujo provimento não é exigido grau de escolaridade:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cargo de Nível Auxiliar (NA): é aquele para cujo provimento é exigida a escolaridade de primeiro grau;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cargo de Nível Médio (NM): é aquele para cujo provimento é exigida a habilitação profissional em curso técnico ou de formação de segundo grau.

PARÁGRAFO QUARTO - Cargo de Nível Superior (NS) : é aquele para cujo provimento é exigida a escolaridade de terceiro grau.

Art. 3º - Os cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, serão providos mediante escolha do Prefeito por servidor ou não, que satisfaça os requisitos legais e essenciais exigidos para investidura no serviço Público Municipal.

Art. 4º - O provimento dos cargos efetivos far-se-á por nomeação, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação no cargo concorrido e em consonância com as necessidades da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventualmente e de conformidade com o Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, este Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e ainda para substituição de servidores efetivos que estejam legalmente licenciados, não podendo entretanto estes substitutos serem titulares dos cargos, nem efetivarem-se neles, porém, poderá perceber a mesma remuneração do titular, exceto as vantagens de caráter pessoal e para cuja contratação o prazo não poderá exceder à 12 (Doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica também o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, autorizado a promover a contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviço exclusivamente nas Escolas Municipais e Unidades de serviço localizadas no interior e em locais ou região para as quais não existe nenhum servidor concursado aguardando lotação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na mesma conformidade dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, fica autorizado a contratação em caráter especial, de Professores, Monitores e demais Profissionais enquadrados, exigidos e necessários para o preenchimento de vagas e funcionamento de Programas de Educação, Saúde e Ação Social existentes, inclusive outros porventura surgidos ou advindos em Convênio ou Parceria do Município com o Estado, a União, Associações de Classe ou Órgãos/Entidades representativas.

Art. 5º - Haverão de ser inscritos, nos Concursos que a Municipalidade vier a realizar, os servidores não estáveis ocupantes dos cargos análogos, nos deveres e atribuições aos cargos objeto do certame.

Art. 6º - A implantação do presente quadro de pessoal, se processará gradativamente, observadas as necessidades administrativas e as condições financeiras do Município à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e em escrita obediência às Leis atinentes à matéria, especialmente o que dispõe o art. 169 § 1º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica registrado que os cargos comissionados de Secretários Municipais de Administração; Planejamento e Gestão; Finanças; Educação; Cultura e Turismo; Esporte, Juventude e Lazer; Saúde e Saneamento; Assistência Social; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente; Infra Estrutura e Transportes, apesar de não terem sido constados no Anexo I da presente Lei, continuam existindo e fazendo parte da estrutura administrativa do Município, uma vez que os mesmos perceberão sua remuneração como subsídio, considerando o que dispõe o Art. 29 Inciso V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 654/2016 de 29.12.2016.

Art. 8º - Fica criada a gratificação de função, que é uma vantagem acessória e recebida cumulativamente com o vencimento, a ser atribuída para o atendimento dos encargos de assessoramento, chefia, encarregados ou outros afazeres extras.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

PARÁGRAFO ÚNICO - Dependendo da natureza ou relevância da função exercida ou importância do serviço executado, as gratificações que assim fizerem jus incidirão sobre o vencimento base do servidor e serão concedidas por ato expresso do Prefeito nas seguintes proporções:

= 50% (cinquenta por cento) para os cargos de assessoramento direto;

= 40% (quarenta por cento) para os cargos de Chefia, e,

= 30% (trinta por cento) para os cargos de encarregados de serviços e demais cargos constantes desta Lei, ficando ressalvado que, para casos de extrema necessidade e amplamente justificado, a gratificação poderá ser de até 50% (Cinquenta por cento) independentemente do cargo ocupado.

Art. 9º - Aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que outrora forem lotados na Equipe Atendente da Saúde Prisional, nos conformes da Lei Municipal nº 649/2016 de 26.09.2016, lhes serão concedida uma gratificação pela dedicação de cada profissional e condições inerentes ao local onde se desenvolver essa atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aludida gratificação será paga aos servidores da Equipe atendente da Saúde Prisional, em uma jornada de 06 horas/semanais exercendo as atribuições descritas nos anexos da Lei 649/2016 de 26.09.2016 que criou referido benefício, tudo na conformidade e valores abaixo :

MÉDICO.....	R\$ 500,00
ODONTÓLOGO.....	R\$ 500,00
ENFERMEIRO.....	R\$ 500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	R\$ 300,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO....	R\$ 300,00

Art. 10 - Os servidores ocupantes dos Cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem que atuam



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

em Unidade de Saúde, perceberão um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo pelo exercício de atividades em condições insalubres nos termos do art. 101, Inciso V, art. 115 e 116 da Lei Municipal nº 180/94 de 14.11.1994 e em conveniência com o Anexo 14 da Norma Regulamentadora (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 11 - Os servidores ocupantes dos Cargos de Odontólogo, Técnico em Higiene Dental -THD- e Auxiliar de Consultório Dentário -ACD- que atuam ou desempenham seu serviço em Gabinete Odontológico da Municipalidade, farão jus à um adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) à incidir sobre o vencimento do cargo conforme persevera os artigos 101, Inciso V; 115 e 116 da Lei Municipal nº 180/94 de 14.11.1994 combinado com o que bem assevera o Anexo 13 da Norma Regulamentadora (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 12 - Fica determinado que os servidores ocupantes dos Cargos de Agente de Combate às Endemias ou outros atuantes nesta área endêmica, bem como o de Motorista (Efetivos) que desempenham seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, farão jus à percepção de um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo pelo exercício de atividades insalubres que possam causar danos à saúde do servidor.

Art. 13 - Fica estipulado que os ocupantes do Cargo de Agente de Combate às Endemias exercentes da função ou atividade que incorra em risco de contaminação por fluídos biológicos com o manuseio de material perfuro cortante com possível grau de infectabilidade, animais doentes, ambiente possuidor de alto índice de fumaça e agentes químicos, favorecentes do acometimento de doenças respiratórias devido à constante exposição à agentes nocivos farão jus à percepção de um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo pelo exercício ou desenvolvimento deste tipo de trabalho insalubre que possa causar danos à saúde do servidor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito à percepção do adicional de insalubridade, cessará com a eliminação dos riscos que estiveram dando causa à sua concessão, enquanto isto, os servidores que não estiverem desempenhando, atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, os exponham a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho, perceberão apenas o vencimento básico do cargo.

Art. 14 - Aos servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ou outros ocupantes da função de vigia em edificações, praças, logradouros ou junto à bens do Município de Augustinópolis-TO, fica concedido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base à título de adicional noturno.

Art. 15 - O valor do salário família para os dependentes normais de até 14 (Quatorze) anos ou inválidos de qualquer idade, do servidor público municipal, inclusive dos ocupantes de cargos comissionados, será o mesmo daquele pago ou regulamentado pela Previdência Social Federal.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário bem como a Lei Municipal nº. 642/2016 de 12.05.2016 e suas alterações, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 02.01.2017, para quitação da remuneração dos servidores à partir da competência Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO., aos 29 dias do mês de junho de 2017.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

(ANEXO I DA LEI Nº 659/2017., DE 29 DE JUNHO DE 2017.)

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	QUANTITATIVO	PROV.	VENCIMENTO SALÁRIO
------------------------------	--------------	-------	--------------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
"UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO"

CHEFE DE GABINETE	01	CC	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	CC	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DE EVENTOS	01	CC	R\$ 1.500,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	CC	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	CC	R\$ 1.100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	CC	R\$ 1.126,00
MOTORISTA DE GABINETE	01	CC	R\$ 1.300,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01	CE	R\$ 4.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	CE	R\$ 980,00
RECEPCIONISTA	01	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
"UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA"

PROCURADOR GERAL	01	CE	R\$ 4.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	CE	R\$ 980,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
"UNIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO"

SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÃO	01	CC	R\$ 3.600,00
ASSESSOR EXECUTIVO	04	CC	R\$ 1.350,00
ENC. DO DEPTº RECURSOS HUMANOS	01	CC	R\$ 2.000,00
ENCARREGADO DO DEPTº INFORMÁTICA	01	CC	R\$ 1.300,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	04	CC	R\$ 1.126,00
ENCARREGADO DO DEPTº IMOBILIÁRIO	01	CC	R\$ 1.000,00
ENCARREGADO DO DEPTº DE COMPRAS	01	CC	R\$ 3.000,00
ENCARREGADO DO DEPTº DE PATRIMÔNIO	01	CC	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO DA JSM	01	CC	R\$ 1.350,00
ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO	01	CC	R\$ 3.000,00
ENCARREGADO DO MATADOURO	01	CC	R\$ 1.000,00
CHEFE DE PROTOCOLO	01	CC	R\$ 1.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO	05	CE	R\$ 1.650,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	CE	R\$ 980,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	03	CE	R\$ 980,00
ESCRITURÁRIO	03	CE	R\$ 970,00
RECEPCIONISTA	01	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	CE	R\$ 937,00
COPEIRA	02	CE	R\$ 937,00
FISCAL DO MERCADO E FEIRA LIVRE	02	CE	R\$ 937,00
OFFICE-BOY	02	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO**"UNIDADE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO"**

SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	02	CC	R\$ 1.350,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	CC	R\$ 1.126,00
ASSESSOR DO DEPTº DE PLANEJ./PROJETOS	01	CC	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DO SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	01	CC	R\$ 2.000,00
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROJETOS	01	CC	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	02	CE	R\$ 980,00
ESCRITURÁRIO	02	CE	R\$ 970,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO**"UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS"**

SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	02	CC	R\$ 1.350,00
ENCARREGADO DO DEPTº DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	01	CC	R\$ 2.000,00
ENC. DO DEPTº DE CONTABILIDADE	01	CC	R\$ 2.000,00
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE DESPESAS	01	CC	R\$ 1.200,00
CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA	01	CC	R\$ 1.200,00
ENCARREGADO DA U.M.C.	01	CC	R\$ 1.000,00
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	01	CC	R\$ 2.800,00
CHEFE DEPTº DE CONTABILIDADE	01	CC	R\$ 2.500,00
ENCARREGADO SETOR CONFERÊNCIA CONTÁBIL	01	CC	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	02	CE	R\$ 980,00
ESCRITURÁRIO	03	CE	R\$ 970,00
FISCAL ARRECADADOR	03	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	CE	R\$ 937,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

(ANEXO I DA LEI Nº 659/2017., DE 29 DE JUNHO DE 2017.)

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
"UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO"

SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	03	CC	R\$ 1.350,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03	CC	R\$ 1.126,00
SECRETÁRIO ESCOLAR I	12	CC	R\$ 2.118,15
SECRETÁRIO ESCOLAR II	06	CC	R\$ 2.219,00
ENCARREGADO DO TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC	R\$ 2.320,00
ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	01	CC	R\$ 1.000,00
ENC. DO DEPTº DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	CC	R\$ 1.700,00
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	01	CC	R\$ 2.200,00
OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	02	CC	R\$ 1.700,00
EDUCADOR FÍSICO	10	CE	R\$ 2.000,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10	CE	R\$ 2.092,00
PROFESSOR DE MÚSICA	10	CE	R\$ 1.500,00
PSICÓLOGO	02	CE	R\$ 2.500,00
NUTRICIONISTA	02	CE	R\$ 2.000,00
EDUCADOR	05	CE	R\$ 1.233,00
ORIENTADOR SOCIAL	02	CE	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	CE	R\$ 980,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	CE	R\$ 980,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	12	CE	R\$ 1.100,00
DIGITADOR	04	CE	R\$ 980,00
MOTORISTA I	10	CE	R\$ 1.155,00
MOTORISTA II	10	CE	R\$ 1.210,00
ESCRITURÁRIO	03	CE	R\$ 970,00
ENTREVISTADOR	08	CE	R\$ 937,00
RECEPCIONISTA	01	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CE	R\$ 937,00
MONITOR SOCIAL	05	CE	R\$ 937,00
MONITOR DE SALA DE AULA	40	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	04	CE	R\$ 937,00
OFFICE-BOY	01	CE	R\$ 937,00
MERENDEIRA	40	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
"UNIDADE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO"

SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	02	CC	R\$ 1.350,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC	R\$ 1.126,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

ENCARREGADO DO DEPTº DE CULTURA	01	CC	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	01	CE	R\$ 980,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO**"UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER"**

ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC	R\$ 1.126,00
DIRETOR DE ESPORTE	01	CC	R\$ 2.500,00
DIRETOR DE JUVENTUDE	01	CC	R\$ 1.733,00
ENCARREGADO DO DEPTº DE ESPORTE	01	CC	R\$ 1.001,00
ENCARREGADO DO DEPTº DE LAZER	01	CC	R\$ 1.001,00
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE EVENTOS	01	CC	R\$ 970,00
TÉCNICO DE ESPORTE	01	CE	R\$ 937,00
INSTRUTOR DE ESPORTE	01	CE	R\$ 937,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	01	CE	R\$ 980,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	02	CE	R\$ 937,00
RECEPCIONISTA	01	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO**"UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO"**

SECRETÁRIO EXECUTIVO	02	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	03	CC	R\$ 1.350,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	CC	R\$ 1.126,00
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	CC	R\$ 1.800,00
SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC	R\$ 2.657,00
SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01	CC	R\$ 1.530,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC	R\$ 1.001,00
ENCARREGADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC	R\$ 1.000,00
COORDENADOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	CC	R\$ 1.550,00
ENC. DIV. FISC. VIG. SANITÁRIA	01	CC	R\$ 1.000,00
COORDENADOR DO CAPS	01	CC	R\$ 3.500,00
COORDENADOR DO NASF	01	CC	R\$ 3.500,00
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	01	CC	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DA REDE DE URGENCIA MUNICIPAL	01	CC	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	01	CC	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	01	CC	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	CC	R\$ 2.500,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

COORDENADOR DE POLÍTICAS DE SAÚDE	01	CC	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	01	CC	R\$ 1.000,00
ENC. DO DEPTº DE SANEAMENTO	01	CC	R\$ 1.200,00
ENC. DO SETOR DE ALIMENTOS	01	CC	R\$ 937,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	CE	R\$ 980,00
MÉDICO	06	CE	R\$13.250,00
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA (20 HORAS)	01	CE	R\$ 7.500,00
MÉDICO -CLÍNICO GERAL- (20 HORAS)	02	CE	R\$ 6.625,00
MÉDICO PSQUIATRA	02	CE	R\$ 6.625,00
ODONTÓLOGO	06	CE	R\$ 3.240,00
ENFERMEIRO	10	CE	R\$ 3.240,00
ENFERMEIRO - (20 HORAS)	05	CE	R\$ 1.620,00
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	02	CE	R\$ 3.240,00
FISIOTERAPEUTA	02	CE	R\$ 2.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	CE	R\$ 2.200,00
PSICÓLOGO	02	CE	R\$ 2.500,00
PEDAGOGO	02	CE	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	02	CE	R\$ 2.000,00
EDUCADOR FÍSICO	05	CE	R\$ 2.000,00
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -THD-	08	CE	R\$ 1.050,00
DIGITADOR	05	CE	R\$ 980,00
MOTORISTA I	05	CE	R\$ 1.155,00
MOTORISTA II	06	CE	R\$ 1.210,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	CE	R\$ 1.300,00
ARTESÃO	02	CE	R\$ 1.000,00
ESCRITURÁRIO	05	CE	R\$ 970,00
FISCAL SANITÁRIO	10	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ACD	08	CE	R\$ 980,00
ATENDENTE	10	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	CE	R\$ 1.050,00
RECEPCIONISTA	06	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SANEAMENTO	05	CE	R\$ 937,00
ATENDENTE DE FÁRMACIA	02	CE	R\$ 937,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60	CE	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ENDEMIAS	15	CE	R\$ 1.014,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20	CE	R\$ 1.014,00
COZINHEIRA	03	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	25	CE	R\$ 937,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

(ANEXO I DA LEI Nº 659/2017., DE 29 DE JUNHO DE 2017.)

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
"UNIDADE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	03	CC	R\$ 1.350,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	CC	R\$ 1.126,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	CC	R\$ 2.250,00
ENC. DEPTº DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	CC	R\$ 1.126,00
ENC. DEPTº DE AÇÃO SOCIAL	01	CC	R\$ 1.126,00
ENC. DEPTº DE HABITAÇÃO	01	CC	R\$ 1.126,00
ENC. DEPTº DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	CC	R\$ 1.126,00
COORDENADOR SOCIAL	03	CC	R\$ 1.800,00
GESTOR PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01	CC	R\$ 2.200,00
COORDENADOR PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01	CC	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	CE	R\$ 2.200,00
EDUCADOR FÍSICO	05	CE	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE MÚSICA	10	CE	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	03	CE	R\$ 980,00
MOTORISTA I	02	CE	R\$ 1.155,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	03	CE	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	02	CE	R\$ 937,00
ATENDENTE SOCIAL	08	CE	R\$ 937,00
COPEIRA	01	CE	R\$ 937,00
COZINHEIRA	04	CE	R\$ 937,00
MERENDEIRA	02	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
"UNIDADE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"

ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC	R\$ 1.126,00
ENC. DEPTº DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	CC	R\$ 1.343,00
ENC. DEPTº DE FISCALIZAÇÃO	01	CC	R\$ 1.000,00
ENC. DEPTº DE INCENTIVO À PRODUÇÃO	01	CC	R\$ 1.000,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	CE	R\$ 2.500,00
MÉDICO VETERINÁRIO	02	CE	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM INSPEÇÃO SANITÁRIA	02	CE	R\$ 1.500,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	03	CE	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	02	CE	R\$ 980,00
OPERADOR DE MÁQUINA I	03	CE	R\$ 1.155,00
OPERADOR DE MÁQUINA II	03	CE	R\$ 1.210,00
MOTORISTA I	03	CE	R\$ 1.155,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

MOTORISTA II	02	CE	R\$ 1.210,00
TRATORISTA	03	CE	R\$ 1.155,00
FISCAL SANITÁRIO	02	CE	R\$ 937,00
ESCRITURÁRIO	02	CE	R\$ 970,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	02	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO**"UNIDADE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE"**

ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC	R\$ 1.126,00
ENC. DEPTº DE MEIO AMBIENTE	01	CC	R\$ 1.343,00
SUPERVISOR DE CONTROLE E HIGIENE DA VIGILÂNCIA DO MATADOURO	01	CC	R\$ 1.300,00
ENC. DEPTº DE FISCALIZAÇÃO	01	CC	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	CE	R\$ 980,00
DIGITADOR	01	CE	R\$ 980,00
MOTORISTA I	02	CE	R\$ 1.155,00
MOTORISTA II	02	CE	R\$ 1.210,00
TRATORISTA	03	CE	R\$ 1.155,00
ESCRITURÁRIO	01	CE	R\$ 970,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	CE	R\$ 937,00
COLETOR DE LIMPEZA	30	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	CE	R\$ 937,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO**"UNIDADE: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES"**

COORDENADOR DO DEPTº DE TRANSPORTES	01	CC	R\$ 3.670,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	01	CC	R\$ 2.500,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC	R\$ 1.126,00
ENCARREGADO DO DEPTº DE OBRAS	01	CC	R\$ 1.343,00
ENC. DO DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC	R\$ 1.343,00
ENC. DO DEPTº DE LIMPEZA PÚBLICA	01	CC	R\$ 1.000,00
ENC. DO DEPTº DE TRANSPORTE	01	CC	R\$ 1.001,00
ENC. DO DEPTº DE JARDINAGEM	01	CC	R\$ 1.001,00
ENC. DO MERCADO E FEIRA LIVRE	01	CC	R\$ 1.000,00
ENC. DO SERV. DE VIGILÂNCIA	02	CC	R\$ 1.000,00
MESTRE DE OBRAS	01	CC	R\$ 1.500,00
CHEFE DE OFICINA	01	CC	R\$ 1.000,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I	04	CE	R\$ 1.320,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II	04	CE	R\$ 1.650,00
TRATORISTA	05	CE	R\$ 1.155,00
TÉCNICO EM JARDINAGEM	02	CE	R\$ 1.000,00
MOTORISTA I	10	CE	R\$ 1.155,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00237206/0001-30

MOTORISTA II	10	CE	R\$ 1.210,00
MECÂNICO	04	CE	R\$ 1.500,00
FISCAL DE URBANISMO	06	CE	R\$ 1.200,00
SOLDADOR	02	CE	R\$ 1.200,00
FISCAL DE LOTEAMENTO	02	CE	R\$ 1.100,00
AJUDANTE DE OBRAS	08	CE	R\$ 1.130,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	03	CE	R\$ 937,00
ENCANADOR	02	CE	R\$ 937,00
ELETRICISTA	03	CE	R\$ 937,00
FISCAL DE POSTURA	02	CE	R\$ 937,00
FISCAL DE LIMPEZA	03	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	20	CE	R\$ 970,00
FISCAL DE APREENSÃO	02	CE	R\$ 937,00
COVEIRO	02	CE	R\$ 937,00
COLETOR DE LIMPEZA	30	CE	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90	CE	R\$ 937,00

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
 -Prefeito Municipal-